

## REUNIÃO Nº 18 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

10 DE DEZEMBRO DE 2019

Às oito horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de dois mil e dezenove, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na sala dos Conselhos alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes membros: Tatiana da Silva Rabito (Presidente), Mona Lisa Selleti Carvalho, Silvane Marcela Mazur, Magna Cristina Marchioni, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Marcelo do Nascimento Pinheiro, Lucinéia Aparecida da Cruz, Carolina de Vasconcelos Ferreira. Participou como convidada Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podasnoqui, Assistente Social Claysse Danielle Morimoto e a Psicóloga do CRAS Taciana de Souza. Iniciando a reunião a Presidente Tatiana proferiu a leitura da ata da reunião nº. 16 (extraordinária) do dia 25 de novembro de 2019 e da ata da reunião nº. 17 (extraordinária) realizada em 02 de dezembro de 2019, as quais foram aprovadas pelos membros do Conselho. **Pauta nº. 01 - Cancelamento do Edital nº 23/2019 e nº. 24/2019 do CMDCA:** Tatiana relatou que a partir da instauração do procedimento administrativo, o CMDCA deverá realizar a nulidade do Edital nº. 23/2019 de Impugnação e diplomação e posse dos candidatos eleitos no Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2020 – 2024 e do Edital nº 24/2019 - Divulgação e homologação a classificação final do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2020 – 2024. Outrossim, após análise de defesa dos candidatos impugnados e da Representação do Ministério Público pode-se ser mantida ou reformada a decisão anterior do CMDCA. **Pauta nº. 02 - Ofício nº. 10/2019 Casa Lar e Ofício nº. 450/2019 Conselho Tutelar:** Tatiana verbalizou que os ofícios recebidos pelo CMDCA, foram para comunicar um acolhimento emergencial de uma adolescente na Casa Lar. Ressaltou que a mesma já esteve em outro período na Instituição. **Pauta nº. 03 - Ofício nº. 200/2019 da Secretaria da Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Tatiana realizou a leitura do ofício que foi

encaminhado ao Conselho Tutelar com cópia para a Casa Lar e ao CMDCA, visto que o Conselho Tutelar pontuou vários motivos para não fornecer o atestado de eficiência e qualidade do Serviço de Acolhimento da Casa Lar. Ressaltou que o CMCDCA realizou a renovação do serviço com ressalvas, visto que os demais documentos estão em conformidade com a Resolução 23/2017 CMDCA. **Pauta nº. 04 - Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa-Lar, bem como avaliar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** Taciana relatou que a Comissão está em processo de estudo para melhor compreensão sobre o profissional Educador/Cuidador Residente e o Programa Família Acolhedora. Segundo Taciana há dificuldades de materiais de orientações técnicas e de apoio para esclarecimentos sobre função do Educador/Cuidador Residente, quanto ao Programa Família Acolhedora há maior disponibilidade de materiais. Carolina relatou que a Comissão elaborou um ofício com cópia ao CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante solicitando permissão e condições de visitas a municípios que já implantaram o serviço da Família Acolhedora de modo a ter referências com experiência exitosas. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu Claysse Danielle Morimoto, na ausência da responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tatiana da Silva Rabito, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho. Andirá, Paraná, 10 de dezembro de 2019.

---